



ESTADO DE RORAIMA  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ  
“Trabalho e Progresso”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

## EDITAL N° 03/2025/2026 /SEMED/PMSL-RR

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA: EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS, PESSOAL DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ PARA ANO LETIVO DE 2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ, ESTADO DE RORAIMA, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), no uso de suas atribuições legais, considerando o **Decreto Municipal n.º 172/2025/PMSL/GAB** e a necessidade de continuidade dos serviços públicos na área da Educação Básica, torna público o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores da Educação Básica, nas etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, Pessoal de Apoio Técnico e Administrativo e Formação de Cadastro de Reserva para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de São Luiz do Anauá/RR, de acordo com as normas legais e especificações deste Edital, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, art. 75 da Lei Orgânica e Lei Municipal n.º131/2003

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de São Luiz do Anauá, Estado de Roraima, sob a coordenação e supervisão da Comissão Organizadora designada para este fim.

**1.2.** Os Profissionais contratados temporariamente para a função de Professores da Educação Básica, nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e demais profissionais atuarão nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino de São Luiz do Anauá/RR, em unidades e turnos estabelecidos conforme a necessidade da Administração Pública, em razão da demanda de matrículas, licenças ou afastamentos de servidores efetivos, nos termos da legislação vigente.

**1.3.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo, após sua contratação para o Município de São Luiz do Anauá/RR, terão suas relações de trabalho regidas por contrato de prestação de serviços por tempo determinado, sob o regime administrativo do município e

**CENTRO PÚBLICO DE CULTURA**

Avenida Boa Vista, s/nº, Bairro Morbatlântida, São Luiz do Anauá, RR, CEP 69.370-000

CNPJ – 31.045.384/0001-92

E-mail: semecs1.rr@gmail.com





**ESTADO DE RORAIMA**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ**  
**“Trabalho e Progresso”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

legislação correlata.

**1.4.** O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do certame, prorrogável por igual período por excepcional interesse da Administração Pública.

**1.5.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

**1.6.** É de inteira responsabilidade do candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no site da Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá-RR, no endereço eletrônico: <https://transparencia.saoluiz.rr.gov.br/>: no mural da Prefeitura de São Luiz do Anauá e da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

**1.7.** É reservado à SEMED/PMSL/RR o direito de contratar a quantidade de profissionais que atenda às necessidades da Rede Municipal de Ensino.

**1.8.** Os(as) candidatos(as) contratados(as) exercerão suas atividades presenciais, remotas ou híbridas, quando houver necessidade devidamente estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), respeitando o Plano Pedagógico Municipal, as orientações do Conselho Municipal de Educação (CME) e do Ministério da Educação (MEC).

**1.9.** O(a) candidato(a) somente poderá inscrever-se para um único cargo, não sendo admitida nova inscrição para outro cargo ou alteração da escolha realizada.

**1.10.** À pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito de candidatar-se a uma vaga, desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo pretendido, conforme previsto na Lei Municipal 131/2003, sendo obrigatória a apresentação do laudo médico com expressa referência ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

**1.11.** Do total das vagas existentes serão reservadas 5% (cinco por cento) às pessoas com deficiência (PcD), nos termos no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como em atendimento à Lei Federal n.º 7.853/89, regulamentada pelo Decreto n.º 3.298/99.

**1.12.** As vagas que não forem providas por falta de pessoas com deficiência (PcD) deverão ser preenchidas pelos demais candidatos(as), observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

**1.13.** Pessoas com deficiência (PcD) que forem convocadas deverão apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da





**ESTADO DE RORAIMA**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ**  
**“Trabalho e Progresso”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

Classificação Internacional de Doenças (CID).

**1.14.** A contratação temporária pretendida por este Edital extinguir-se-á, sem incidência de multas:

- a) pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- b) por iniciativa da Administração Pública;
- c) por iniciativa do(a) contratado(a), sem indenização, mediante comunicação ao contratante;
- d) por abandono da unidade do exercício, por mais de 30 (trinta dias) consecutivos, injustificadamente;
- e) por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo(a) contratado(a);
- f) pelo óbito do(a) contratado(a).

**1.15** O(a) candidato(a) será lotado(a) na localidade informada na inscrição, no cargo, disciplina ou área de atuação informada no ato da inscrição, não havendo transferência durante o período de vigência do(a) contratado(a) temporário(a), sob pena de rescisão contratual, exceto por interesse da Administração Pública, que poderá convocar profissionais do Cadastro de Reserva para contratar e desenvolver suas atividades em área distinta daquela para a qual realizou a inscrição.

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

**2.1** Para concorrer ao cargo disposto no presente Edital o(a) candidato(a) deverá:

- a) ser brasileiro(a) nato, naturalizado ou possuir nacionalidade portuguesa;
- b) ter licenciatura plena concluída na disciplina específica pretendida, com documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira;
- c) não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n.º 19/1998;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com as obrigações militares (para candidato do sexo masculino);
- f) ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da inscrição.

**2.2.** No caso de nacionalidade portuguesa, na forma da Lei, o(a) candidato(a) deverá comprovar o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12,§ 1º da Constituição Federal, e dos Decretos Federais n.º 70.391/1972 e n.º 70.436/1972, bem como apresentar comprovação da situação legal de permanência e autorização para trabalhar no País,





ESTADO DE RORAIMA  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ  
“Trabalho e Progresso”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

entregando no ato da inscrição, a documentação exigida para concorrer ao cargo pretendido.

2.3. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em obediência aos princípios da publicidade, impessoalidade, igualdade e moralidade, bem como aos demais princípios previstos na Constituição Federal, e em caso de constatação de informações inverídicas por parte do(a) candidato(a), implicará sua desclassificação do certame em qualquer fase do Processo Seletivo.

### 3. DAS VAGAS

3.1 A contratação temporária prevista neste Edital visa suprir, exclusivamente, vagas decorrentes de vacâncias e afastamentos legais de servidores efetivos, uma vez que não há candidatos(a) habilitados(a) em concurso público vigente para convocação. Para investidura no cargo, o(a) candidato(a) aprovado(a) não poderá incorrer nas vedações previstas nos incisos XVI e XVII e nos § 10 do art. 37 da Constituição Federal, dentre outras vedações previstas em lei e neste Edital.

3.2 Após o preenchimento das vagas, os(as) demais candidatos(as), em ordem classificatória decrescente, formarão Cadastro de Reserva, a fim de atender eventuais necessidades, sendo considerado classificado(a), para todos os efeitos, aquele que tiver sido aprovado na forma estabelecida neste Edital.

3.3 Para os cargos de professor(a) temporário(a) da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, o(a) candidato(a) deverá possuir Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

3.4 Para os cargos de professor(a) do Ensino Fundamental Anos Finais o(a) candidato(a) deverá possuir Licenciatura Plena na Disciplina específica para a qual concorre.

3.5 O(a) candidato(a) contratado(a) ao cargo de professor(a) para área específica terá sua lotação preenchida com suplência em até 02 (duas) disciplinas afins além da área pleiteada, até completar a carga horária exigida ao cargo, podendo ser lotado em diferentes turnos.

3.6 A docência nas escolas de vicinais será realizada na modalidade de classes multisseriadas.

3.7 Para fins deste Edital, entende-se como Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano).

3.8 Os cargos e o número de vagas são os constantes da Tabela 1, 2 e 3 parte integrante deste Edital.



ESTADO DE RORAIMA  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ  
“Trabalho e Progresso”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

**Tabela 1.** Distribuição de vagas por cargo e localidade - Nível Superior

LOCALIDADE DA UNIDADE DE ENSINO	CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS		
		AC	PcD	CR
Sede do município	Professor-Pedagogo	20	1	40
	Professor-Psicopedagogo (Professor Pedagogo com especialização em Psicopedagogia)	12		24
	Professor-Educação Física	02		04
	Professor-Língua Portuguesa	03		06
	Professor-Matemática	01		02
	Professor-Língua Estrangeira Inglês	01		02
	Professor-Ciências	01		02
	Professor-Geografia			02
	Professor- História	01		02
	Professor- Artes	01		02
Vila Moderna	Professor-Pedagogo	04		08
	Professor-Educação Física	01		02
	Professor-Psicopedagogo (Professor Pedagogo com especialização em Psicopedagogia)	02		04
Vicinal 22	Professor-Pedagogo	02		04
Vicinal 26	Professor-Pedagogo	01		02
Vicinal 26 (Morada Nova)	Professor-Pedagogo	02		04
Vicinal 26 (Travessão 06)	Professor-Pedagogo	02		04

3.9 A carga horária do(a) professor(a) temporário(a) na Tabela 1 será de 30 (trinta) horas semanais, distribuída por 20h em sala de aula, 10 para atividades pedagógicas e planejamento.

3.10 A carga horária destinada às atividades pedagógicas e de planejamento será utilizada pelo(a)





ESTADO DE RORAIMA  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ  
“Trabalho e Progresso”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

professor(a) em ações de elaboração de materiais, organização de programas e planos de trabalho, acompanhamento da aprendizagem, avaliação do rendimento escolar, preparação de aulas, participação em encontros pedagógicos, seminários, cursos de aperfeiçoamento profissional realizado pela escola ou pela SEMED, bem como em outras atividades da comunidade escolar.

3.11 A remuneração do cargo de professor(a) temporário(a) corresponderá ao **valor** atualmente praticado pelo município para a categoria, com **base no Piso Nacional do Magistério**, **proporcional à jornada de 30 (trinta) horas semanais**, **respeitada a legislação vigente e as condições orçamentárias do município**.

**Tabela 2: Distribuição de vagas por cargo e localidade - Nível Médio**

LOCALIDADE DA UNIDADE DE ENSINO	CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS		
		AC	PcD	CR
Sede do Município	Assistente de Aluno	08		16
	Cuidador Pessoal	12		15
	Intérprete de Libras	02		04
Vila Moderna	Assistente de Aluno	03		05
	Cuidador Pessoal	05		05
Vicinal 22	Assistente de Aluno	01		02
	Cuidador Pessoal			02
Vicinal 26	Assistente de Aluno	01		02
	Cuidador Pessoal			02
Vicinal 26 (Morada Nova)	Assistente de Aluno	01		02
	Cuidador Pessoal			02
Vicinal 26 (Travessão 06)	Assistente de Aluno	01		02
	Cuidador Pessoal			02

3.12 A carga horária dos profissionais de **Nível Médio na Tabela 2** será de **30 (trinta) horas semanais**, **distribuídas conforme a necessidade da unidade escolar**.

3.13 A remuneração dos cargos de **Nível Médio (Tabela 2)** será equivalente ao **Salário Mínimo Nacional** vigente para à jornada de **30 (trinta) horas semanais**



ESTADO DE RORAIMA  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ  
“Trabalho e Progresso”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

**Tabela 3:** Distribuição de vagas por cargo e localidade- **Nível Fundamental**

LOCALIDADE DA UNIDADE DE ENSINO	CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS		
		AC	PcD	CR
Sede do Município	Auxiliar de Creche	04		08
	Monitor de Transporte Escolar	03		06
Vila Moderna	Auxiliar de Creche	02		04
	Monitor de Transporte Escolar	04		08
Vicinal 22	Monitor de Transporte Escolar	02		04
Vicinal 26	Monitor de Transporte Escolar	02		04
Vicinal 26 (Morada Nova)	Monitor de Transporte Escolar			01
Vicinal 26 (Travessão 06)	Monitor de Transporte Escolar	01		02

3.14 A carga horária dos profissionais de **Nível Fundamental** na **Tabela 3** será de **30 (trinta) horas semanais, distribuídas conforme a necessidade da unidade escolar.**

3.15 A **remuneração** dos cargos de **Nível Fundamental (Tabela 3)** será equivalente ao **Salário Mínimo Nacional** vigente para à jornada de **30 (trinta) horas** semanais.

3.16 O(a) contratado(a) para o **Cargo de Monitor(a) de Transporte Escolar** deverá residir preferencialmente, na zona rural correspondente a rota escolar para a qual for convocado(a), considerando que os veículos da frota escolar pernoitam na vicinal, visando à economicidade de recursos públicos.

3.17 **Não será de responsabilidade da SEMED arcar com custos adicionais decorrentes do deslocamento individual do(a) Monitor(a) de Transporte Escolar(a),** nem com despesas de transporte para sua chegada até o ponto de início do percurso. O(a) monitor(a) deverá manter contato direto com o setor de transporte escolar da rede municipal de ensino, informando e/ou prevenindo possíveis impedimentos durante o trajeto da rota.

3.18 **As vagas previstas nas Tabelas 1, 2 e 3 serão preenchidas a critério da Administração Pública Municipal,** de acordo com a disponibilidade de lotação, observada a ordem de classificação no Resultado Final e o respectivo ato de convocação.



ESTADO DE RORAIMA  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ  
“Trabalho e Progresso”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

**3.19 Os(as) candidatos(as) classificados(as) no Cadastro de Reserva (CR) permanecerão à disposição da Administração Pública Municipal para eventual contratação, condicionada à necessidade do serviço público às condições orçamentárias do município, à existência de vaga e à ordem de classificação, não constituindo obrigatoriedade de convocação, a qual somente poderá ser pleiteada após o esgotamento das convocações para vagas imediatas**

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1 As inscrições serão realizadas nos dias 15 e 16 do mês de dezembro de 2025, das 8:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Avenida Boa Vista, s/nº, Bairro Morbatlântida, São Luiz do Anauá-RR.**

**4.2 No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar o Formulário de Inscrição de acordo com o Nível escolhido (Anexo II) deste Edital, também disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.saoluiz.rr.gov.br/>; para reprografia, sendo de responsabilidade do candidato(a) a impressão. O referido formulário deverá ser entregue devidamente preenchido, sem rasuras e letra legível, acompanhado de envelope identificado no formato A4, cor parda contendo as cópias legíveis dos documentos exigidos neste Edital.**

**4.3 Os documentos serão recebidos pela Comissão de Recebimentos mediante conferência de entrega, com checklist. A organização, legalidade e autenticidade dos documentos entregues são de responsabilidade exclusiva do candidato(a).**

**4.4 O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:**

- a) CPF (cópia e original obrigatoriamente);**
- b) Documento de identificação:** serão considerados os expedidos pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), por órgão público (que por Lei Federal, valham como identidade), **passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação** (somente o modelo com foto), (cópia e original obrigatoriamente);
- c) Certidão de quitação eleitoral** ou comprovante da última eleição (2024), (cópia e original obrigatoriamente);
- d) Comprovante de residência atualizado para fins de cadastro (cópia e original);**
- e) Comprovante de quitação do Serviço Militar (cópia e original obrigatoriamente para**



ESTADO DE RORAIMA  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ  
“Trabalho e Progresso”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

candidatos do sexo masculino);

- f) Diploma, certificado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico acadêmico da escolarização concluída conforme cargo, expedido por instituição credenciada (cópia e original obrigatoriamente);
- g) Certificação de titulação complementar conforme item 6.8 deste Edital;
- h) Certificação de formação continuada conforme item 6.8 deste Edital;
- i) Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da docência em sala de aula da rede pública ou privada de ensino para os cargos de professor(a) e para os demais cargos no exercício pertinente ao cargo pleiteado, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador, com data de admissão e desligamento, se for o caso (original);
- j) Declaração da Pessoa com Deficiência com laudo médico emitido nos últimos 12 meses e respectivo código da Classificação Internacional de Doenças-CID-10. (Anexo IX) conforme caso.

4.5 Após o(a) candidato(a) finalizar sua inscrição não poderá incluir ou alterar informações.

4.6 As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) próprio(a) candidato(a) presencialmente ou por procurador(a) munido de procuração simples com assinatura reconhecida em cartório, acompanhada de cópia de documento original da identidade do representante(a), sendo permitida a representação de apenas um(a) candidato(a) por procurador(a).

4.7 Ao candidato(a) que, no ato da inscrição, não declarar a deficiência é vetado, posteriormente, impetrar recurso em favor de sua condição.

4.8 O(a) candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência (PcD) deverá entregar, no ato da inscrição, o **laudo médico (cópia e original)** atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças-CID-10 e Declaração da Pessoa com Deficiência. (Anexo IX).

4.9 Todos os documentos apresentados deverão estar legíveis e sem rasuras.

4.10 A relação dos inscritos e, posteriormente, dos classificados e convocados será publicada no site oficial da Prefeitura de São Luiz do Anauá no endereço eletrônico: <https://transparencia.saoluiz.rr.gov.br/>, no mural da Prefeitura de São Luiz do Anauá e da SEMED.



ESTADO DE RORAIMA  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ  
“Trabalho e Progresso”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada por meio de **Prova de Títulos e Prova de Redação**, descritos abaixo:

- a) **Prova de Títulos (PT)**, de caráter classificatório;
- b) **Prova de Redação (PR)** de caráter **eliminatório e classificatório** para todos os candidatos.

5.2 Todas as etapas do certame serão realizadas no município de São Luiz do Anauá/RR.

## 6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos de escolarização e de exercício profissional na forma que especifica o presente Edital para análise de Prova de Títulos.

6.2 Os documentos de que trata esta etapa serão entregues junto com os documentos exigidos no ato da inscrição e deverão ser apresentados na forma original e com a entrega de **cópias legíveis**.

6.3 Os  **cursos**  previstos para pontuação na Prova de Títulos deverão estar concluídos até a data da publicação deste Edital, apresentados por meio de declaração de conclusão, certificado e/ou diploma acompanhado do respectivo histórico escolar, devendo estes se **enquadrar nas exigências das Resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC**.

6.4 Não serão considerados na pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos.

6.5 Não será considerada sobreposição do tempo de serviço e as declarações deverão ser atualizadas com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da data de inscrição.

6.6 Nos certificados e/ou diplomas devem constar as respectivas carga horárias sob pena de não serem avaliados.

6.7 Nos certificados de formação continuada somente serão avaliados os que constem o conteúdo programático e/ou objetivo de aprendizagem, a referida carga horária e que tenham sido emitidos por instituições autorizadas pelo MEC.

6.8 Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Processo Seletivo Simplificado:





ESTADO DE RORAIMA  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ  
“Trabalho e Progresso”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

**Tabela 4: Critérios e Pontuação da Prova de Títulos – Nível Superior**

NÍVEL	TÍTULOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA ATRIBUÍDA
TITULAÇÃO COMPLEMENTAR	<b>Certificado de especialização</b> na área da disciplina pretendida com a carga horária <b>mínima de 360h</b> acompanhado de histórico acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	05 pontos
	<b>Diploma de mestrado</b> na área pretendida ou área afim da educação, acompanhado de histórico acadêmico, expedido ou reconhecido/revalidado por instituição brasileira credenciada.	10 pontos
	<b>Diploma de doutorado</b> na área pretendida ou área afim da educação, acompanhado de histórico acadêmico, expedido ou reconhecido/revalidado por instituição brasileira credenciada.	15 pontos
FORMAÇÃO CONTINUADA	<b>Certificado de cursos de formação continuada</b> nas áreas de avaliação de processos educacionais, currículo escolar, BNCC, informática educacional, didática, legislação educacional, educação especial/inclusiva, metodologias ativas entre outras na área da educação, com ementa e/ou objetivo de aprendizagem emitidos por instituições autorizadas pelo MEC e com carga horária igual ou superior a <b>80horas</b> nos <b>últimos 5 (cinco) anos</b> . <b>01 pontos por certificado</b> <b>Máximo 05 certificados</b>	05 pontos
TEMPO DE SERVIÇO	<b>Comprovante de Tempo de Serviço</b> no exercício da docência em sala de aula, na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental pertinente ao cargo pleiteado, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador. <b>1 ponto por ano completo.</b> <b>Máximo 05 pontos</b>	05 pontos
<b>TOTAL CUMULATIVO DE PONTOS</b>		<b>40 (quarenta)</b>

\*Considera-se área específica os cursos/títulos que sejam relacionados diretamente com o cargo a que concorre.



ESTADO DE RORAIMA  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ  
“Trabalho e Progresso”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

**Tabela 5: Critérios e Pontuação da Prova de Títulos – Nível Médio**

NÍVEL	TÍTULOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA ATRIBUÍDA
<b>Titulação complementar/ Formação Continuada</b>	<b>Titulação complementar:</b> curso relacionado estritamente às atribuições do cargo com ementa e/ou objetivo de aprendizagem emitidos por instituições autorizadas pelo MEC. <b>Carga horária mínima de 60h.</b>	10 pontos
	<b>Formação continuada:</b> cursos na área de educação diretamente ligados à rotina escolar com crianças ou adolescentes, mas que não envolvam qualificações operacionais de outras funções, devendo apresentar ementa e/ou objetivo de aprendizagem, e serem emitidos por instituições autorizadas pelo MEC, com carga horária mínima de <b>60h realizados nos últimos 5 (cinco) anos. 03 (três) certificados no máximo. 05 (cinco) pontos por certificado.</b>	15 pontos
<b>Tempo de Serviço</b>	<b>Comprovante de Tempo de Serviço</b> no exercício pertinente ao cargo pleiteado, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso. <b>3 pontos por ano completo.</b> <b>Máximo 05 anos</b>	15 pontos
<b>TOTAL CUMULATIVO DE PONTOS</b>		<b>40 (quarenta)</b>

\*Considera-se área específica os cursos/títulos que sejam relacionados diretamente com o cargo a que concorre.

**Tabela 6: Critérios e Pontuação da Prova de Títulos – Nível Fundamental**

NÍVEL	TÍTULOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA ATRIBUÍDA
<b>Titulação complementar/ Formação Continuada</b>	<b>Titulação complementar:</b> Curso de Primeiros Socorros, com ementa e/ou objetivo de aprendizagem emitidos por instituições autorizadas pelo MEC. <b>Carga horária mínima de 60h.</b>	10 pontos
	<b>Formação continuada:</b> cursos na área de educação diretamente ligados à rotina escolar com crianças ou adolescentes, mas que não envolvam qualificações operacionais de outras funções, devendo apresentar ementa e/ou objetivo de aprendizagem, e serem emitidos por instituições autorizadas pelo MEC, com carga horária	15 pontos



ESTADO DE RORAIMA  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ  
“Trabalho e Progresso”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

	mínima de <b>60h realizados nos últimos 5 (cinco) anos.</b> <b>03 (três) certificados no máximo.</b> <b>05 (cinco) pontos por certificado.</b>	
<b>Tempo de Serviço</b>	<b>Comprovante de Tempo de Serviço</b> no exercício pertinente ao cargo pleiteado, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso. <b>3 pontos por ano completo.</b> <b>Máximo 05 anos</b>	15 pontos
<b>TOTAL CUMULATIVO DE PONTOS</b>		<b>40 (quarenta)</b>

\*Considera-se área específica os cursos/títulos que sejam relacionados diretamente com o cargo a que concorre.

6.9 Serão avaliados somente os títulos que tenham correlação direta com a área pretendida pelo(a) candidato(a).

6.10 Será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a entrega da documentação referente à **Prova de Títulos**, não sendo aceita fora do prazo e local estabelecido.

6.11 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

6.12 A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato(a).

6.13 O resultado preliminar da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico <https://transparencia.saoluiz.rr.gov.br/>; no mural da prefeitura e da SEMED na data constante no Cronograma Previsto (ANEXO I).

6.14 O(a) candidato(a) poderá solicitar revisão da nota dos títulos na data definida no Cronograma Previsto por meio de interposição de recurso (ANEXO IV), na forma definida neste Edital.

## 7. DA PROVA DE REDAÇÃO

7.1 A Prova de **Redação de caráter eliminatório e classificatório** será aplicada aos(as) candidatos(as) de todos os cargos.

7.2 A Prova de Redação versará sobre tema **dissertativo-argumentativo**, relacionado a área educacional, **definido pela comissão do certame** e terá pontuação **máxima de 60 (sessenta) pontos**.

7.3 A abertura do envelope lacrado contendo a redação será realizada na presença dos(as)





ESTADO DE RORAIMA  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ  
“Trabalho e Progresso”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

candidatos(as). A equipe conferirá a identificação, verificará a integridade do lacre do envelope abrirá diante dos(as) candidatos(as) para confirmar o material. Após a conferência, a folha de redação será entregue aos(as) candidatos(as) para início da prova.

**7.4** Será considerado **classificado na prova de redação** o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou **superior a 36 (trinta e seis) pontos**.

**7.5** A prova discursiva terá o objetivo de avaliar a capacidade de expressão da escrita do(a) candidato(a), conforme a norma culta da Língua Portuguesa, sendo atribuídas as seguintes pontuações na correção da prova de redação:

- a) **25 (vinte e cinco) pontos** para o domínio da modalidade escrita da língua, considerando a adequação vocabular, ortografia, acentuação, pontuação, morfologia, sintaxe de regência, concordância e colocação pronominal.
- b) **20 (vinte) pontos** para seleção e organização das informações e progressão das ideias, considerando estruturação do texto, desenvolvimento lógico do tema e paragrafação.
- c) **15 (quinze) pontos** para coerência temática e coesão textual, considerando o uso de conectores, manutenção do sentido global e articulação entre as partes do texto.

**7.6** A Redação deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta.

**7.7** A Redação deverá ser desenvolvida em, no **mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas**.

**7.8** Será atribuída nota 0 (zero) à Redação que apresentar qualquer das situações abaixo:

- a) fuga do tema proposto;
- b) produção de texto com impropérios, desenhos ou outras formas de linguagem desrespeitosa ou desconectada com o tema;
- c) ausência do preenchimento do campo obrigatório do número de inscrição e número de documento de identificação apresentado no ato da inscrição;
- d) folha de redação entregue em branco;
- e) presença de assinatura ou qualquer forma de identificação do(a) candidato(a) na folha de redação;
- f) texto escrito em idioma diferente do português;
- g) não atingir o número mínimo de linhas estabelecido ou ultrapassar o limite máximo definido;
- h) não ser escrita com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, ou apresentar

CENTRO PÚBLICO DE CULTURA

Avenida Boa Vista, s/nº, Bairro Morbatlântida, São Luiz do Anauá, RR, CEP 69.370-000

CNPJ – 31.045.384/0001-92

E-mail: semecsl.rr@gmail.com





ESTADO DE RORAIMA  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ  
“Trabalho e Progresso”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

uso de corretivos, borrões e rasuras que comprometam a legibilidade.

**7.9** Durante a realização da Prova de Redação não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as), ou a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

**7.10** A folha de rascunho da redação é de preenchimento facultativo e deverá ser entregue juntamente com a redação. Em hipótese alguma o rascunho será considerado na correção da Prova de Redação.

**7.11** A **Prova de Redação** será realizada no Município de São Luiz do Anauá- RR na data prevista em cronograma do presente Edital para todos os cargos, com **duração de 03 (três) horas**, com horário e local de realização a serem divulgados no endereço eletrônico: <https://transparencia.saoluiz.rr.gov.br/>; no mural da Prefeitura de São Luiz do Anauá e SEMED.

**7.12** O documento de identificação utilizado no ato da inscrição e o comprovante de inscrição deverão ser apresentados ao fiscal de sala no dia da prova. O acesso à sala da prova de redação somente será permitido mediante a apresentação do documento de identificação original, não sendo cópia, ainda que autenticada.

**7.13** Após identificação e entrada em sala, o(a) candidato(a) deverá dirigir-se à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

**7.14** Não será permitida a permanência de candidatos(as) que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas, ao terminarem, os(a) candidatos(as) deverão se retirar imediatamente do local não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

**7.15** O(a) candidato(a) não poderá ausentar-se da sala de realização das provas após assinatura da lista de presença e recebimento de sua folha de redação até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por fiscal.

**7.16** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do(a) candidato(a).

**7.17** Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) que durante a realização da prova de redação for descortês com qualquer membro da equipe de aplicação, prestar falsa identificação pessoal, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação, ausentar-se do recinto da prova sem permissão, deixar de assinar lista de





ESTADO DE RORAIMA  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ  
“Trabalho e Progresso”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

presença, perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, não devolver a folha de redação ao término de sua realização, for surpreendido portando celular sem está desligado durante a realização da prova, utilizar-se de qualquer tipo de consulta.

**7.18** Ao final da prova, os 02 (dois) últimos(as) candidatos(as) deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos **assinar a Ata** dos trabalhos, atestando a idoneidade da realização da prova.

**7.19** No caso de falha administrativa da Comissão Organizadora quanto à ausência do nome do candidato(a) na lista de aptos à prova de redação, o responsável pelo local de aplicação deverá autorizar a participação do(a) candidato(a), mediante apresentação do comprovante de inscrição, assegurando que o candidato(a) não seja prejudicado(a).

**7.20** O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização da prova, **portando documento oficial e original de identificação e comprovante de inscrição, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.**

**7.21** Não será permitido o ingresso de candidato(a) no local de realização da Prova de Redação, após o horário fixado para o fechamento dos portões.

**7.22** O resultado da Prova de Redação com a relação dos(as) candidatos(as) classificados(as) será divulgado e estará disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.saoluiz.rr.gov.br/>: no mural da Prefeitura de São Luiz do Anauá e da SEMED, conforme previsto (ANEXO I).

## 8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**8.1** A divulgação do resultado preliminar e definitivo do presente certame será por meio do endereço eletrônico: <https://transparencia.saoluiz.rr.gov.br/>: no mural da Prefeitura e da SEMED, conforme cronograma de datas constante no cronograma (ANEXO I) do presente Edital.

**8.2** A convocação dos(a) candidatos(a) para contratação, observado o resultado final de classificação, dar-se-á por ato próprio do Poder Executivo Municipal, definindo os documentos necessários para admissão, data, horário e local para apresentação, publicado no endereço eletrônico: <https://transparencia.saoluiz.rr.gov.br/>: no mural da Prefeitura e da SEMED.

**8.3** O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer na data, horário e local da



ESTADO DE RORAIMA  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ  
“Trabalho e Progresso”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

convocação, ou não havendo disponibilidade por parte do(a) candidato(a) para assumir a vaga oferecida, será **desclassificado** no certame automaticamente.

## 9 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DOS RESULTADOS

9.1 Caberá interposição de recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, no prazo definido (ANEXO I), em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos(as).

9.2 Para cada etapa do certame caberá recurso não se admitindo, no entanto, recurso fora do prazo respectivo à fase recursiva.

9.3 O recurso deverá ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo(a) candidato(a) para fundamentar seus questionamentos.

9.4 A interposição de recurso poderá ser protocolada pelo(a) candidato(a) **na Secretaria Municipal de Educação de São Luiz do Anauá - RR, localizada na Avenida Boa Vista, s/nº, Bairro Morbatlântida, conforme cronograma, em formulário próprio (ANEXO IV) devidamente preenchido em duas vias e no período recursal respectivo.**

9.5 Será indeferido o pedido de recurso sem identificação do(a) candidato(a), sem fundamentação lógica e consistente, protocolado fora do prazo, contra terceiros, interposto em coletivo, encaminhado via telegrama ou via e-mail, cujo teor desrespeite a banca examinadora, que apresentar no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para o recurso e o que não for entregue ou enviado em duas vias.

9.6 O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os(as) candidatos(as) não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de documentação após as datas estabelecidas.

9.7 Os recursos serão decididos em uma única instância, e terão caráter terminativo não se admitindo recurso da decisão da Banca Examinadora do certame.

9.8 É vedada a **inclusão ou a substituição de quaisquer documentos após os períodos previstos neste Edital.**

## 10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1 Para todos os cargos a classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na





**ESTADO DE RORAIMA**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ**  
**“Trabalho e Progresso”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

**Prova de Redação e Prova de Títulos (PR + PT=NF).**

**10.2** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

- a) o(a) candidato(a) que tiver obtido o maior número de pontos na “prova de redação”;
- b) maior tempo de serviço comprovado, contado em ano, mês e dias;
- c) o(a) candidato(a) com mais idade;
- d) persistindo o empate, terá preferência por sorteio público com presença dos interessados;

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

**11.1** A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

**11.2** O(a) candidato(a) classificado(a), quando convocado(a), deverá assinar, no ato da contratação, a Declaração de Acúmulo de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, conforme dispõe o art. 37, Inciso IX da Constituição Federal (ANEXO V).

**11.3** O(a) candidato(a) aprovado(a) no certame será contratado(a) para atender o período letivo vigente, devendo cumprir o Calendário Escolar da Unidade de Ensino e na forma prevista neste Edital, podendo seu contrato ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

**11.4** Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação-SEMED do Município de São Luiz do Anauá-RR, até a data prevista no Edital de Convocação (ANEXO I) para apresentação da documentação que será requerida para contratação.

**11.5** Caso o(a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) não compareça ou não aceite a contratação imediata, este será excluído do certame e imediatamente convocado(a) candidato(a) classificado(a) subsequente.

**11.6** Não será realizada contratação e lotação por procuração.

**11.7** O(a) candidato(a) que assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado terá o desempenho avaliado no exercício da função, em qualquer época do ano, sob orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

**11.8** Na avaliação de desempenho do profissional contratado(a) na forma deste Edital, quando



ESTADO DE RORAIMA  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ  
“Trabalho e Progresso”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

for evidenciada má conduta, acarretará rescisão do contrato celebrado com esta municipalidade, respeitada a legislação pertinente.

**11.9 O Secretário Municipal de Educação (SEMED)** poderá solicitar a rescisão do contrato, em qualquer época do ano por má conduta, alterações estruturais e funcionais do setor educacional.

**11.10** Todos os cargos constantes deste Edital ficam condicionados à legislação municipal aplicável ao exercício funcional, direitos, deveres e remuneração, que lhe sejam pertinente e aplicável e ainda observado a Legislação Federal e Estadual, no que couber.

**11.11** A classificação neste Processo Seletivo Simplificado **não assegura ao candidato(a) a sua contratação**, apenas a expectativa de ser convocado(a), seguindo a ordem de classificação.

**11.12** Caso seja constatada qualquer irregularidade nas informações prestadas ou na documentação apresentada pelo(a) candidato(a), o(a) mesmo(a) terá o contrato rescindido com esta municipalidade, anulando todos os atos decorrentes.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados através do endereço eletrônico: <https://transparencia.saoluiz.rr.gov.br/> e por meio de publicação no Mural da Prefeitura de São Luiz do Anauá e SEMED, não cabendo à Comissão prestar informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e de resultados, notas, classificação, convocações ou quaisquer outras informações relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Processo Seletivo Simplificado.

**12.2** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de ato específico de retificações/erratas, que se tornarão parte integrante deste Edital, na forma legal.

**12.3** Qualquer interessado(a) é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido Secretaria Municipal de Educação (SEMED) na data constante do Cronograma (ANEXO I) deste Edital, devendo a Comissão do certame julgar e responder à impugnação prevista em cronograma.

**12.4** A Secretaria Municipal de Educação e a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros ou outros meios.





**ESTADO DE RORAIMA**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ**  
**“Trabalho e Progresso”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

**12.5** É de responsabilidade exclusiva de cada candidato(a) acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, durante o período de validade do mesmo.

**12.6** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Chefe do Poder Executivo de São Luiz do Anauá-RR.

**12.7** Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital.

**12.8** À administração reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

**12.9** A convocação para contratação será feita por meio de publicação no endereço eletrônico <https://transparencia.saoluiz.rr.gov.br/>: no mural da Prefeitura do município e SEMED e não será fornecido ao(a) candidato(a) documento comprobatório de classificação complementar em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no presente Edital.

**12.10** As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação na prova do presente Processo Seletivo.

**12.11** À Comissão do Processo Seletivo e a Secretaria Municipal de Educação reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis, ou constatação de falha ou omissão, em qualquer etapa do presente Certame ou posterior ao mesmo, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**12.12** As despesas pessoais do(a) candidato(a) relativas à sua participação em todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado correrão a suas expensas.

**12.13** Todos os anexos do presente Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://transparencia.saoluiz.rr.gov.br/>: para downloads, de responsabilidade do(a) candidato(a).

**12.14** Para fins de somatório de avaliações previstas neste Edital, não serão considerados arredondamento de notas.





**ESTADO DE RORAIMA**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ**  
**“Trabalho e Progresso”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

**12.15** Integram este Edital os seguintes Anexos:

**ANEXO I-** Cronograma do certame;

**ANEXO II-** Formulário de Inscrição;

**ANEXO III-** Identificação do Envelope;

**ANEXO IV-** Formulário de Interposição de Recurso;

**ANEXO V-** Declaração de Acúmulo ou não de Cargos e Funções Públicas

**ANEXO VI-** Declaração de Não Impedimento;

**ANEXO VII-** Termo de Desistência

**ANEXO VIII-** Síntese das Atribuições dos Cargos

**ANEXO IX-** Declaração da Pessoa com Deficiência (PcD).

**10.16** Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e na hipótese da complexidade dos casos, serão submetidos à apreciação da Secretária Municipal de Educação de São Luiz do Anauá- RR.

São Luiz do Anauá – RR, 08 de dezembro de 2025.

Elias Beschoner da Silva  
Prefeito do Município de São Luiz do Anauá-RR

Ednilson Vieira Ceccon  
Secretário Municipal de Educação de São Luiz do Anauá-RR  
Decreto nº 101/2025 GAB/PMSL





ESTADO DE RORAIMA  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ  
“Trabalho e Progresso”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

ANEXO I  
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Edital	08/12/2025
Interposição de Recursos contra o Edital	09/12/2025
Resultado dos Recursos contra o Edital	10/12/2025
Período de Inscrições e Entrega de Documentos para a Prova de Títulos	15 e 16/12/2025
Divulgação Preliminar dos Inscritos (Após às 18:00h)	18/12/2025
Interposição de Recursos das Inscrições	19/12/2025
Resultado dos Recursos das Inscrições	22/12/2025
Divulgação Final dos Inscritos	22/12/2025
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	07/01/2026
Interposição de Recursos contra a Prova de Títulos	08/01/2026
Resultado de Interposição dos Recursos contra Prova de Títulos	09/01/2026
Avaliação Escrita	15/01/2026
Divulgação Preliminar da Avaliação Escrita	20/01/2026
Interposição de Recursos contra a Avaliação Escrita	21/01/2026
Resultado do Recurso da Avaliação Escrita	22/01/2026
Divulgação Preliminar da Classificação da Prova de Títulos + Prova Escrita	23/01/2026
Interposição de Recurso contra a Classificação da Prova de Títulos + Prova Escrita	26/01/2026
Divulgação do Resultado da Interposição de Recurso da Prova de Títulos + Prova Escrita	27/01/2026
Divulgação e Homologação do Resultado Final	28/01/2026
Contratação dos Professores	29/01/2026
Contratação dos Demais Cargos	30/01/2026



**ESTADO DE RORAIMA**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ**  
**“Trabalho e Progresso”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

**ANEXO II- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº _____ /2025/SEMED/PMSL			
Nome do (a) Candidato(a):			Data de Nascimento:
CPF	Nº RG /Órgão Exp.:	Nº Celular:	
Endereço:		(Reservado à Comissão do Certame) Nº de inscrição:	
<b>Nível Superior - Professor Cargo/Disciplina _____ ou Cargo :Psicopedagogo ( )</b> <b>Localidade :</b> ( )Sede ( ) Vila Modema ( ) Vicinal 22 ( ) Vicinal 26 ( ) Travessão 06 Vic. 26 ( ) Morada Nova			
<b>Nível Médio- Cargo:</b> ( ) Assistente de Aluno ( ) Cuidador Pessoal ( ) Intérprete de Libras <b>Localidade:</b> ( ) Sede ( ) Vila Moderna ( ) Vicinal 22 ( ) Vicinal 26 ( ) Travessão 06 Vic. 26 ( ) Morada Nova			
<b>Nível Fundamental- Cargo:</b> ( ) Auxiliar de creche ( ) Monitor de transporte <b>Localidade:</b> ( ) Sede ( ) Vila Moderna ( ) Vicinal 22 ( ) Vicinal 26 ( ) Travessão 06 Vic. 26 ( ) Morada Nova			
<b>Pessoa com Deficiência (Pd):</b> ( ) Sim ( ) Não Classificação Internacional de Doenças – CID:			
Nº	DOCUMENTOS ENTREGUES COMUM A TODOS OS CARGOS	SIM	NÃO
1	CPF (cópia e original)		
2	Documento de identificação com foto		
3	Certidão de quitação Eleitoral ou comprovante da última eleição		
4	Comprovante de residência atualizado		
5	Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino)		
6	Declaração da Pessoa com Deficiência e atestado ou laudo médico		
DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA CARGO DE PROFESSOR		SIM	NÃO
7	Diploma (ou certidão) de Licenciatura Plena na disciplina/cargo pretendido acompanhado de Histórico		
8	Certificado de Especialização na área da disciplina pretendida CH 360h e Histórico		
9	Diploma de Mestrado na área pretendida ou área afim da Educação e Histórico Acadêmico		
10	Diploma de Doutorado na área pretendida ou área afim da Educação e Histórico Acadêmico		
11	Certificado de cursos de formação continuada nas áreas de avaliação de processos educacionais, currículo escolar, BNCC, Informática Educacional, Didática, Legislação Educacional, Educação Especial/Inclusiva, Metodologias Ativas, com ementa e carga horária igual ou superior a 80 horas, máximo 05 certificados		
12	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da docência em sala de aula, na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental pertinente ao cargo pleiteado, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador.		
DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA CARGO NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL		SIM	NÃO
12	Certificado e Histórico escolar de conclusão (cópia e original)		
13	<b>Titulação complementar para o Ensino Médio- 1 curso</b> relacionado estritamente às atribuições do cargo com ementa e/ou objetivo de aprendizagem emitidos por instituições autorizadas pelo MEC., mínimo de 60h. <b>Titulação complementar para o Ensino Fundamental – 1 Curso</b> de Primeiros Socorros, com ementa e/ou objetivo de aprendizagem emitidos por instituições autorizadas pelo MEC com Carga horária mínima de 60h.		
14	<b>Formação continuada: 3 cursos</b> na área de educação diretamente ligados à rotina escolar com crianças ou adolescentes, mas que não envolvam qualificações operacionais de outras funções, devendo apresentar ementa e/ou objetivo de aprendizagem, e serem emitidos por instituições autorizadas pelo MEC, com carga horária mínima de 60h realizados nos últimos 5 (cinco) anos		
15	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício pertinente ao cargo pleiteado, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso.		
Declaro junto a Comissão de Seleção da SEMED/SL, sob as penas da Lei, que possuo habilitação legal exigida para o cargo pretendido, que os documentos apresentados e as declarações prestadas são verídicos e de minha inteira responsabilidade. <b>*DOCUMENTO NÃO CONTEM EMENDAS NEM RASURAS</b>			
São Luiz do Anauá/RR, ____/____/2025			
_____ Assinado(a) Candidato (a)			

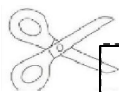
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº _____ /SEMED/SL2025	
Nome do Candidato: _____	
Cargo pretendido: _____	Nível: _____
Localidade de Lotação: ( ) Sede ( ) Vila Moderna ( ) Vicinal 22 ( ) Vicinal 26 ( ) Vicinal 26 Travessão	
Data: ____/____/____ Assinatura do membro da Comissão do Certame: _____	





ESTADO DE RORAIMA  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ  
“Trabalho e Progresso”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

ANEXO III- IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º \_\_\_\_\_/SEMED/2025

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

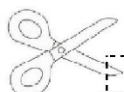
Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Documento de identificação n.º: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Localidade: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_ : \_\_\_\_



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º \_\_\_\_/2025/SEMED

COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Documento de identificação n.º: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Localidade: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Responsável pelo recebimento

Parte acima deverá ser recortada na área pontilhada e **colada** na parte externa do envelope.

Parte acima deverá ser recortada na área pontilhada e servirá como comprovante de entrega do envelope. Protocolo somente será válido mediante assinatura do servidor que receber o envelope de inscrição.







ESTADO DE RORAIMA  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ  
“Trabalho e Progresso”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

**ANEXO V- DECLARAÇÃO DE ACUMULO OU NÃO DE CARGOS, OU FUNÇÕES**

Eu .....,  
inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob o n.º .....,  
residente e domiciliado(a) na(o) .....n.º.....,  
Bairro:.....Município , declaro para fins de celebração de contrato  
temporário que:

não acumulo cargos, empregos ou funções públicas.

acumulo lícitamente o cargo, emprego ou função pública, cargo de .....  
no/na(denominação da instituição/órgão).....

sou aposentado no cargo de ....., recebendo os  
proventos por meio do/da

.....

Declaro ainda, estar ciente sobre o que dispõe o art. Artigo 37, Inciso XVI da  
Constituição Federal no que tange ao acúmulo de cargos e que as informações falsas implicam  
responsabilização administrativa, civil e penal.

Por expressão da verdade, dato e assino para que possa surtir os efeitos legais desejados.

São Luiz do Anauá-RR. \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)





**ESTADO DE RORAIMA**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ**  
**“Trabalho e Progresso”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**  
**ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

Eu..... Portador(a)  
do RG n.º.....e CPF n.º.....,  
declaro junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº /2025/SEMED/PMSL,  
ter pleno conhecimento das condições deste certame na forma do respectivo Edital e que estou  
apto(a) à ocupação do cargo pleiteado assim como as atribuições e obrigações pertinentes ao  
cargo de forma que me comprometo para o exercício do bom desempenho das atividades para  
qual me candidato nos termos da legislação vigente. Declaro ainda, que não tenho nenhuma  
restrição de ordem criminal que me impeça o livre exercício de direitos e que tenho aptidão  
física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

Por fim, declaro que as informações ora prestadas, são a expressão da verdade, e por  
elas me responsabilizo civil, administrativa e criminalmente.

São Luiz do Anauá ,RR, \_\_\_\_de\_\_\_\_de\_\_\_\_

---

Assinatura do(a) Candidato(a)





ESTADO DE RORAIMA  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ  
“Trabalho e Progresso”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

**ANEXO VII- TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu.....inscrito  
(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas-CPF sob o nº.....,  
residente e domiciliado(a) na(o).....,  
nº....., Bairro.....Município/UF.....  
,declaro junto à Secretaria Municipal de Educação de São Luiz do Anauá /RR que estou  
desistindo da..... celebração de contrato para ..... cuja  
atuação seria nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, de acordo com as atribuições  
previstas no EDITAL Nº..... /SEMED/PMSL/2025, de .....de.....de  
2025.

. São Luiz do Anauá -RR,.....de..... de.....

\_\_\_\_\_  
Candidato/Declarante





ESTADO DE RORAIMA  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ  
“Trabalho e Progresso”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

## ANEXO VIII- SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

**PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:** Participar do processo de planejamento, execução monitoramento e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, da Proposta Curricular Municipal e Calendário Escolar; Participar do planejamento, formação continuada, encontro pedagógico, na unidade educativa para a qualidade do atendimento do discente considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e a Proposta Pedagógica da SEMEC; Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas e recursos necessários para o desenvolvimento amplo do processo ensino e aprendizagem; Exercer a docência na Educação Básica, garantindo a execução do plano de aula e a aplicação dos conteúdos, visando proporcionar aos alunos a integração e a convivência democrática, baseada no respeito e na ética; Avaliar e reconhecer os resultados obtidos nas ações pedagógicas, compreendendo os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais bem como corrigindo desvios, quando for o caso; Participar da elaboração e desenvolvimento de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar; Efetuar registros no Diário de Classe, bem como produzir relatórios exigidos pela Secretaria Escolar e Coordenação Pedagógica, atendendo aos prazos estabelecidos.

**PROFESSOR PSICOPEDAGOGO:** Intervenção psicopedagógica, visando a solução dos problemas de aprendizagem, com enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino; Realização de diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante utilização de instrumentos e técnicas da Psicopedagogia; Consultoria e assessoria psicopedagógicas; Apoio psicopedagógico aos trabalhos educacionais; Orientação, coordenação e supervisão de cursos de Psicopedagogia; Direção de serviços de Psicopedagogia em estabelecimentos públicos ou privados; Produção e divulgação do conhecimento científico e tecnológico relacionado com a aprendizagem humana.

**ASSISTENTE DE ALUNO:** Atividades de natureza repetitiva, envolvendo execução sob supervisão direta ou indireta de trabalhos de apoio pedagógico consistindo na assistência ao aluno nos aspectos de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene dentro das dependências escolares; receber, atender a comunidade escolar, monitorar o cumprimento das normas escolares e fazer encaminhamento à secretaria da escola Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**CUIDADOR PESSOAL:** Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da instituição escolar; escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção; Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa; Comunicar à equipe da instituição sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas durante o período de contato; Outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na instituição; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**AUXILIAR DE CRECHE:** Acompanhar atividades pedagógicas realizadas com as crianças; Responsabilizar-se pelos objetos individuais da criança, com atenção especial aos bicos, mamadeiras, fraldas e medicamentos; Auxiliar a criança, prontamente, na sua higiene pessoal dar banho e troca de vestuário; Auxiliar, no recreio e intervalos, orientando as crianças e objetivando sua segurança; Participar em todas as aulas como auxiliar de cuidados às crianças; Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais ou o transporte escolar até a chegada dos mesmos, zelando pela segurança e bem-estar de todos; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Creche; comparecer às reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, ou Direção da Creche; Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**MONITOR DE APOIO E TRANSPORTE ESCOLAR:** garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola; Dentro da escola, suas funções são as mesmas do inspetor de alunos; Orientar aos alunos nos aspectos comportamentais; Encaminhar os alunos à assistência médica e odontológica emergenciais; Zelar pelo cumprimento do horário dos alunos; Atender pais ou responsáveis com cordialidade e respeito, prestando informações sobre o alunado; Participar ativamente de todas as atividades cívicas, culturais e pedagógicas, realizadas pela comunidade escolar; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**INTÉRPRETE DE LIBRAS:** • Interpretação consecutiva: Examinar previamente o texto original a ser traduzido/interpretado; transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais, consultando dicionários e outras fontes de





**ESTADO DE RORAIMA**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ**  
**“Trabalho e Progresso”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

informações sobre as diferenças regionais; interpretar os textos de conteúdos curriculares, avaliativos e culturais; interpretar as produções de textos, escritas ou sinalizadas das pessoas surdas.

- Interpretação simultânea. Interpretar diálogos realizados entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português); interpretar discursos, palestras, aulas expositivas, comentários, explicações, debates, enunciados de questões avaliativas e outras reuniões análogas; interpretar discussões e negociações entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português).
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



**CENTRO PÚBLICO DE CULTURA**  
Avenida Boa Vista, s/nº, Bairro Morbatlântida, São Luiz do Anauá, RR, CEP 69.370-000  
CNPJ – 31.045.384/0001-92  
E-mail: semecs1.rr@gmail.com





ESTADO DE RORAIMA  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ  
“Trabalho e Progresso”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu,....., inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas-CPF sob o nº....., residente e domiciliado(a) no Bairro....., município/UF....., declaro, para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de São Luiz do Anauá, Edital nº...../2025/SEMED/PMSL, que sou pessoa com deficiência, conforme definição prevista na Lei 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Informo que a deficiência apresentada é:.....

Declaro estar ciente de que devo apresentar laudo médico atualizado, emitido por profissional competente, contendo especificações do Código da Classificação Internacional de Doenças, CID, e descrição da deficiência, conforme exigências estabelecidas no Edital.

Por fim, afirmo que as informações prestadas correspondem à expressão da verdade, assumindo a responsabilidade civil, administrativa e penal em caso de falsidade ou omissão.

São Luiz do Anauá -RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Candidato/Declarante

**Observação:Anexar Laudo Médico atestando a deficiência, com CID.**

